



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 46 / 2020

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 27 de outubro de 2020, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2021:

- TMDP: 0,25%.

Vila Nova de Poiares, 09 de novembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
João Miguel Sousa
Henriques
Date: 2020.11.16
14:45:41 +00:00
Location: Portugal